



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2023

CONTRATO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2023

CONTRATO Nº: 05501/2023-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE E GRAFICA E PAPELARIA MONSENHOR RODAS LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE** - Rua Pedro Feitosa, 06 - Centro - São João do Tigre - PB, CNPJ nº 09.074.592/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito **MARCIO ALEXANDRE LEITE**, Brasileiro, Solteiro, Autônomo, residente e domiciliado na Rua José Nunes de Medeiros, 61 - Centro - São João do Tigre - PB, CPF nº 804.901.584-04, Carteira de Identidade nº 1849350 SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **GRAFICA E PAPELARIA MONSENHOR RODAS LTDA - AV OLIMPIO GOMES, 74 - CENTRO - MONTEIRO - PB, CNPJ Nº 09.365.396/0001-45, NESTE ATO REPRESENTADO POR FRANCISCO DE ASSIS MARTINS, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESARIO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AV OLIMPIO GOMES, 74, CENTRO - MONTEIRO - PB, CPF Nº 194.683.424-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 2526055 SSP-PB, doravante simplesmente CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00009/2023, processada nos termos da Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 001, de 04 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DE FORMA PARCELADA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB



ESTAD
A MUNIC
SÃO PERI

0000120

2023

1023

MO
FEI
FC
EC
UN



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 00009/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 331.559,25 (TREZENTOS E TRINTA E UM MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DEP. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	AGENDA PERMANENTE	UND	50	20,00	1.000,00
2	ALFINETE DE CABEÇA COLORIDA	CX	200	3,90	780,00
3	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº.3	UND	100	9,00	900,00
4	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UND	200	7,50	1.500,00
5	APONTADOR DE METAL	UND	500	0,90	450,00
6	APONTADOR SIMPLES	UND	2000	0,30	600,00
7	ARQUIVO MORTO PAPELÃO	UND	200	7,00	1.400,00
8	ARQUIVO MORTO PLASTICO	UND	200	9,00	1.800,00
9	BALÃO DE SOPRO C/50 LISO	PC	100	4,80	480,00
10	BARBANTE	RL	100	5,90	590,00
11	COLA QUENTE (FINO)	UND	500	1,40	700,00
12	COLA QUENTE (GROSSO)	UND	500	1,90	950,00
13	BOLA DE ISOPOR 50 MM	UND	300	2,90	870,00
14	BOLA DE ISOPOR 75 MM	UND	200	3,60	720,00
15	BOLA DE ISOPOR 100 MM	UND	100	5,10	510,00
16	BORRACHA BRANCA C/40	CX	100	16,00	1.600,00
17	BORRACHA DUAS CORES	UND	500	1,00	500,00
18	BORRACHA PONTEIRA C/50	PCT	100	16,85	1.685,00
19	ELÁSTICO 100 GMS	CX	100	7,80	780,00
20	BORRIFADOR g	UND	100	10,95	1.095,00
21	BORRIFADOR m	UND	100	6,75	675,00
22	BORRIFADOR p	UND	100	5,50	550,00
23	CAD. BOCHURA 48FL PEQUENO	UND	1000	2,60	2.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

24	CAD. BROCHURA 96 FLS PEQUENO	UND	1000	4,50	4.500,00
25	CAD. BROCHURÃO C.DURA 48 FLS	UND	400	6,00	2.400,00
26	CAD. BROCHURÃO C. DURA 96 FLS	UND	400	8,40	3.360,00
27	CADERNO 1 MATÉRIA Capa flexível	UND	300	12,30	3.690,00
28	CADERNO 10 MATÉRIAS	UND	300	18,00	5.400,00
29	CADERNO 12 MATÉRIAS	UND	200	24,00	4.800,00
30	CADERNO 15 MATÉRIAS	UND	100	25,00	2.500,00
31	CADERNO 20 MATÉRIAS	UND	100	27,00	2.700,00
32	CALCULADORA PEQUENA	UND	50	6,00	300,00
33	CALCULADORA MÉDIA	UND	50	19,90	995,00
34	CALCULADORA GRANDE	UND	50	30,00	1.500,00
35	CANETA RETROPROJETOR 2.0	UND	240	3,00	720,00
36	CANETA RETROPROJETOR 1.0	UND	240	3,00	720,00
37	CANETA ESF. COR AZUL C/50	CX	50	45,00	2.250,00
38	CANETA ESF. COR PRETA C/50	CX	30	45,00	1.350,00
39	CANETA ESF. VEMELHA C/ 50	CX	40	45,00	1.800,00
40	CANETA MARCA TEXTO	UND	300	2,50	750,00
41	CAIXA P/ CORRESPONDÊNCIAS 2 andares	UND	30	80,00	2.400,00
42	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO E CONTRA CAPA	UND	1000	1,00	1.000,00
43	CARTOLINA DECORADA	UND	500	2,30	1.150,00
44	CARTOLINA LAMINADA	UND	500	3,00	1.500,00
45	CARTOLINA DUPLA FACE	UND	500	1,60	800,00
46	CARTOLINA COMUM	FL	1000	1,30	1.300,00
47	CARTOLINA GUACHE	FL	500	1,70	850,00
48	CD-R GRAVAVEL	UND	200	2,80	560,00
49	CLASSIFICADOR DUPLO	UND	300	6,00	1.800,00
50	CLIPS TAMANHO 2/0	CX	100	3,95	395,00
51	CLIPS TAMANHO 4/0	CX	100	4,60	460,00
52	CLIPS TAMANHO 6/0	CX	100	4,85	485,00
53	CLIPS TAMANHO 8/0	CX	100	5,35	535,00
54	COLA BRANCA 1 kg	UND	50	29,60	1.480,00
55	COLA BRANCA DE 500 G	UND	50	14,80	740,00
56	COLA BRANCA 90 G	UND	2000	2,00	4.000,00
57	COLA BRANCA DE 40 G	UND	500	2,30	1.150,00
58	COLA DE ISOPOR 900G	UND	50	57,80	2.890,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

59	COLA DE ISOPOR 450 G	UND	50	36,00	1.800,00
60	COLA DE ISOPOR 90 G	UND	300	7,80	2.340,00
61	COLA DE ISOPOR 40 G	UND	300	3,80	1.140,00
62	COLA COLORIDA C/6	CX	50	18,00	900,00
63	COLA GLITTER	UND	500	3,90	1.950,00
64	CORRETIVO LIQUÍDO	UND	300	2,60	780,00
65	DVD-R GRAVAVEL	UND	100	3,80	380,00
66	DUREX 12 X 30	UND	500	2,50	1.250,00
67	DUREX COLORIDO	UND	300	1,80	540,00
68	E.V.A VARIAS CORES	UND	1000	3,80	3.800,00
69	E.V.A C/ GLITTER (várias cores)	UND	100	7,00	700,00
70	E.V.A DECORADO	UND	100	4,85	485,00
71	ESTILETE LARGO	UND	300	3,40	1.020,00
72	ESTILETE PEQUENO	UND	300	2,50	750,00
73	ENVELOPE CARTA	UND	2000	0,23	460,00
74	ENVELOPE SACO MADEIRA G	UND	2000	1,20	2.400,00
75	ENVELOPE SACO MADEIRA M	UND	2000	0,75	1.500,00
76	ENVELOPE SACO MADEIRA P	UND	2000	0,35	700,00
77	ENVELOPE OFICIO	UND	2000	0,20	400,00
78	ENVELOPE SACO OURO 20X28	UND	2000	0,50	1.000,00
79	ENVELOPE SACO OURO 24X34	UND	2000	0,80	1.600,00
80	ENVELOPE SACO OURO 26X36	UND	2000	1,10	2.200,00
81	ENVELOPE SACO BRANCO pequeno	UND	2000	0,30	600,00
82	ENVELOPE SACO BRANCO médio	UND	2000	0,50	1.000,00
83	ENVELOPE SACO BRANCO grande	UND	2000	1,20	2.400,00
84	ETIQUETA ADESIVA A4	CX	50	28,00	1.400,00
85	EXTRATOR DE GRAMPO	UND	100	3,40	340,00
86	FITA ADESIVA 24X50	UND	200	5,50	1.100,00
87	FITA ADESIVA COLORIDA larga	UND	100	9,45	945,00
88	FITA ADESIVA DUPLA FACE 16 x 30	UND	100	8,80	880,00
89	FITA ADESIVA LARGA	UND	300	5,50	1.650,00
90	FITA CREPE 18X50	UND	300	8,60	2.580,00
91	FITA CREPE 48 X 50	UND	100	16,85	1.685,00
92	FITA DECORATIVA LARGA	UND	100	19,00	1.900,00
93	FITA DECORATIVA MÉDIA	UND	100	8,90	890,00
94	FITA DEMARCAÇÃO DE SOLO	UND	50	31,70	1.585,00
95	FITA DE DUPLA FACE COM ESPUMA	UND	100	6,00	600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

96	FITA DE DUPLA FACE 12 x 30	UND	100	6,00	600,00
97	FITA DE DUPLA FACE 50 x 30	UND	30	25,00	750,00
98	FITILHO	RL	200	3,85	770,00
99	GIZ BRANCO C/64 BASTÕES	CX	50	4,00	200,00
100	GIZ COLORIDO C/64 BASTÕES	CX	50	5,00	250,00
101	GIZ DE CERA C/12	CX	300	3,85	1.155,00
102	GIZÃO DE CERA	CX	200	6,00	1.200,00
103	GLITTER ESCOLAR COLORIDO 3g	UND	200	1,20	240,00
104	GLITTER ESCOLAR COLORIDO 300G	PC	10	39,00	390,00
105	GRAMPEADOR GDE	UND	25	36,85	921,25
106	GRAMPEADOR MEDIO	UND	50	27,50	1.375,00
107	GRAMPEADOR PEQUENO	UND	100	9,00	900,00
108	GRAMPO 26/6 C/5000 UNID	CX	200	6,40	1.280,00
109	GRAMPO 106/6 (5.000)	CX	20	14,50	290,00
110	GRAMPO 106/8 (5.000)	CX	20	14,85	297,00
111	GRAMPEADEIRA (tapeceiro)	UND	10	120,00	1.200,00
112	GRAMPO TRILHO METAL C/25	CX	100	13,00	1.300,00
113	GRAMPOS TRILHO PLÁSTICOS	CX	100	15,00	1.500,00
114	ISOPOR 5 MM	FL	100	2,50	250,00
115	ISOPOR 10MM	FL	100	4,50	450,00
116	ISOPOR 15MM	FL	100	7,80	780,00
117	ISOPOR 20MM	FL	100	9,50	950,00
118	ISOPOR 25MM	FL	100	10,20	1.020,00
119	LÂMINA DE ESTILETE ESTREITA	CX	100	3,50	350,00
120	LÂMINA DE ESTILETE LARGA	CX	100	5,90	590,00
121	LÁPIS DE COR C/12 pequeno	CX	300	3,80	1.140,00
122	LÁPIS DE COR C/12 grande	CX	2000	4,00	8.000,00
123	LÁPIS DE MADEIRA GDE (carpinteiro)	UND	100	3,00	300,00
124	LÁPIS GRAFITE PRETO Nº2 C/144	CX	100	50,00	5.000,00
125	LÁPIS HIDROCOR C/12 UNID	CX	200	6,00	1.200,00
126	LIVRO DE ATA C/ 100 FLS	UND	50	17,00	850,00
127	LIVRO ATA 50 FLS	UND	50	11,85	592,50
128	LIVRO DE PONTO C/100FLS	UND	50	22,00	1.100,00
129	LIVRO DE PROTOCOLO C/100FLS	UND	100	14,00	1.400,00
130	MASSA P/MODELAR C/12 UNID	CX	2000	3,50	7.000,00
131	MALETA C/ PASTA SUSPENSA	UND	25	79,50	1.987,50
132	PAPEL 40 KG	FL	1000	1,60	1.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

133	PAPEL CAMURÇA VARIAS CORES	FL	1000	1,40	1.400,00
134	PAPEL CARTÃO C/50FLS	CX	30	18,00	540,00
135	PAPEL CELOFONE	FL	500	1,80	900,00
136	PAPEL CREPON COMUM	FL	500	1,80	900,00
137	PAPEL DE PRESENTE	FL	500	0,60	300,00
138	PAPEL FOTO 50 fls 230 gms	PCT	80	35,00	2.800,00
139	PAPEL FOTO C/ ADESIVO c/ 20 130 gm	PCT	50	22,80	1.140,00
140	PAPEL LAMINADO	FL	500	1,80	900,00
141	PAPEL MICROONDULADO	FL	200	4,00	800,00
142	PAPEL MADEIRA	FL	1000	1,20	1.200,00
143	PAPEL SEDA	FL	400	0,45	180,00
144	PAPEL A4 – 210 X 297 C/ 500 und	CX	200	230,00	46.000,00
145	PAPEL A4 COLOR c/ 100 fls – 210 X 297 MM	PCT	100	8,65	865,00
146	PAPEL ECOLÓGICO	RESMA	30	1,90	57,00
147	PAPEL VEGETAL	UND	300	2,80	840,00
148	PASTA SANFONADA C/ 12 DIVISÓRIAS	UND	40	28,00	1.120,00
149	PASTA SANFONADA C/ 31 DIVISÓRIAS	UND	30	42,00	1.260,00
150	PASTA A/Z ESTREITA	UND	150	18,00	2.700,00
151	PASTA AZ Larga	UND	150	22,00	3.300,00
152	PASTA ABA OFÍCIO FINA	UND	500	3,00	1.500,00
153	PASTA ABA OFÍCIO MÉDIA 18 mm	UND	500	4,00	2.000,00
154	PASTA C/ABAS E ELASTICO 30CM PLASTICO	UND	300	6,30	1.890,00
155	PASTA ABA OFÍCIO PLÁSTICO 40 MM	UND	300	6,95	2.085,00
156	PASTA PAPELÃO C/ ELÁSTICO	UND	500	3,00	1.500,00
157	PASTA CATÁLOGO 10 SACOS	UND	100	13,60	1.360,00
158	PASTA CATALOGO C/30 SACOS	UND	50	19,50	975,00
159	PASTA CATÁLOGO 50 SACOS	UND	10	33,00	330,00
160	PASTA CANALETA	UND	500	3,40	1.700,00
161	PASTA EM L	UND	1000	2,50	2.500,00
162	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA	UND	500	3,20	1.600,00
163	PASTA TRILHO PAPELÃO	UND	500	3,00	1.500,00
164	PASTA TRILHO PLASTICO	UND	500	2,80	1.400,00
165	PEN DRIVE 16 G	UND	50	39,00	1.950,00
166	PERCEVEJO C/100 UNID	CX	100	4,20	420,00
167	PERFURADOR MÉDIO P/10FLS	UND	50	20,60	1.030,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

168	PERFURADOR GRANDE	UND	10	6,20	62,00
169	PINCEL P/ QUADRO BRANCO	UND	500	5,00	2.500,00
170	PILHA AA	UND	200	1,40	280,00
171	PILHA AAA	UND	200	2,00	400,00
172	BATERIA 9 volts	UND	50	18,20	910,00
173	BATERIA 2032	UND	100	4,60	460,00
174	PINCEL P/ QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL	UND	2500	5,50	13.750,00
175	PINCEL ATOMICO	CX	200	5,80	1.160,00
176	PINCEL ESCOLAR Nº 0	UND	300	2,90	870,00
177	PINCEL ESCOLAR Nº 04	UND	300	3,20	960,00
178	PINCEL ESCOLAR Nº 08	UND	300	3,80	1.140,00
179	PINCEL ESCOLAR Nº12	UND	300	3,85	1.155,00
180	PINCEL ESCOLAR Nº 16	UND	300	3,30	990,00
181	PISTOLA DE COLA QUENTE grande	UND	100	25,00	2.500,00
182	PISTOLA DE COLA QUENTE pequena	UND	100	23,00	2.300,00
183	PORTA LÁPIS	UND	100	1,40	140,00
184	PORTA TRECOS TRIPLO EM ACRILICO	UND	50	20,00	1.000,00
185	POST IT RECADO	UND	50	9,90	495,00
186	PRANCHETA GRANDE	UND	200	12,00	2.400,00
187	REABASTECEDOR P/ QUADRO BRANCO 220 ML	UND	50	50,00	2.500,00
188	RÉGUA 30CM TRANSPARENTE	UND	300	2,20	660,00
189	TABUADA	UND	200	0,90	180,00
190	TESOURA MULTIUSO GDE	UND	100	18,00	1.800,00
191	TESOURA ESCOLAR AÇO INOX S/ PONTAS	UND	2000	3,50	7.000,00
192	TINTA GUACHE 250ML	UND	200	8,50	1.700,00
193	TINTA GUACHE C/6	CX	300	6,00	1.800,00
194	TINTA P/ CARIMBO 40ML	UND	30	6,40	192,00
195	TINTA P/TECIDO 40ML	UND	300	5,50	1.650,00
196	TNT	MT	500	3,30	1.650,00
197	TNT DECORADO	MT	500	5,50	2.750,00
198	TELA P/ PINTURA 30 x 40	UND	100	16,00	1.600,00
199	TELA P/ PINTURA 20 x 40	UND	100	8,70	870,00
Total:					331.559,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB

8



**ESTADO DA PARÁIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

RECURSOS FEDERAL E PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE: 01.010 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO – 04 122 2002 2004 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO GERAL – 03.000 SECRETARIA DE EDUCACAO – 12 361 2017 2014 – MANUTENCAO DE ATIV. DA SEC. DE EDUCACAO–ENS.FUNDAMENTAL – 04.000 SECRETARIA DE SAUDE – 10 301 2006 2052 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – 05.000 SECRETARIA DE INFRA–ESTRUTURA – 15 122 2035 2026 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA–ESTRUTURA – 06.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ME – 20 122 2004 2031 – MANUTENÇÃO DE ENCARGOS COM A SECRETARIA DE AGRICULTURA E ME – 07.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO – 08 244 2014 2053 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO – 09.000 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – 08 244 2014 2040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – 10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – 10 301 2006 2020 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até **21/06/2024**, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB

10



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Monteiro.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São João do Tigre - PB, 21 de Junho de 2023.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

[Handwritten signature]

NOME COMPLETO:

CPF: 044.836.294-12

[Handwritten signature]

MARCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito

804.901.584-04

PELO CONTRATADO

[Handwritten signature]

NOME COMPLETO:

CPF: 070.965.324-71

[Handwritten signature]

**GRAFICA E PAPELARIA MONSENHOR RODAS
LTDA**

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS

194.683.424-68



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo



Portaria PMSJT/GCPE N.º 052/2023.

**NOMEAR COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1.º. – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**
Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**
Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**
Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

Art. 2.º. – Na ausência ou impedimento do Presidente, esta será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2023.

Márcio Alexandre Leite
Prefeito Constitucional

Rua Pedro Feitosa, nº 06, Centro, São João do Tigre – PB, CEP: 58.520-000, Fone: (83) 3352-1122
CNPJ: 09.074.592/0001-60 – e-mail: sjtigre@hotmail.com



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE

"A VOZ DO TIGRE"

EDIÇÃO EXTRA – PUBLICAÇÃO: São João do Tigre, em 05 de Janeiro de 2023 – www.saojoaodotigre.pb.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 052/2023.

NOMEAR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º. 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1.º. – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**
Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**
Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**
Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

Art. 2.º. – Na ausência ou impedimento do Presidente, esta será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2023.

Márcio Alexandre Leite
Prefeito Constitucional

Rua Pedro Feitosa, nº 06, Centro, São João do Tigre – PB, CEP: 58.520-000, Fone: (83) 3352-1122
CNPJ: 09.074.592/0001-60 – e-mail: sjtigr@hotmaill.com

1 | Página

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, às 09:00 horas do dia 18 de Julho de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de reforma e recuperação nas Escolas Municipais localizadas nos sítios São Francisco e Conceição, deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383. E-mail: licitacao@catoleodorocha.pb.gov.br. Edital: www.catoledorocho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Catolé do Rocha - PB, 29 de Junho de 2023

JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Marcação

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2023

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00025/2023, para o dia 06 de Julho de 2023 às 09:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Manoel Benevenuto do Prado, 257 - Centro - Marcação - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 3625-1111. E-mail: licitaadmprefeitura@gmail.com.

Marcação - PB, 29 de Junho de 2023

LUAN FABRÍCIO PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Damião

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS DE ALTO CUSTO, DE FORMA PARCELADA, PARA A DISTRIBUIÇÃO COM PESSOAS DESTA MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00013/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Damião:06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC. DE SAÚDE), 10.122.2002.2033,10.301.2002.2034,10.301.2002.2035, 10.302.2002.2036, 10.303.2002.2037. ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO E 3.3.90.30.02 - .MEDICAMENTOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Damião e: CT Nº 00088/2023 - 19.06.23 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 100.867,28.

Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

CHAMADA PUBLICA Nº 00001/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CHAMADA PUBLICA Nº 00001/2023; 2. OBJETO: A AQUISIÇÃO PARCELADA, EM ENTREGAS SEMANAIS, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS - PB, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, E RESOLUÇÕES DO FNDE: 3. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS - CNPJ: 01.612.384/0001-66; 4.CONTRATADOS: JOÃO SERAFIM DA SILVA CPF: 012.813.744-40 VALOR TOTAL R\$ 37.795,50 CONTRATO Nº 00086/2023; CRISTIANA MARIA DE ARAÚJO CPF: 089.706.094-66 VALOR TOTAL R\$ 14.962,50 CONTRATO Nº 00087/2023; JOSIEL BEZERRA DE ARAÚJO CPF: 066.968.594-11 VALOR TOTAL R\$ 38.441,80 CONTRATO Nº 00088/2023; AGRINORTE COOPE. DOS PRODUTORES E AGRICULTORES DA ZONA DA MATA NORTE PARAIBANA CNPJ 41.092.823/0001-71, VALOR TOTAL DE R\$ 105.000,00 CONTRATO Nº 00090/2023; 5.PRAZO: 31/12/2023; ;6. DATA DA ASSINATURA: 02/06/2023; 7. DOTAÇÃO: 02.040-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-12 306 2005 2079 15001000 3390.00 3390.30 99-PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE FONTE DE RECURSO: RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO) 02.040-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-12 306 2005 2079 15520000 3390.00 3390.30 99-PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE FONTE DE RECURSO: TRANSFERÊNCIA DO FNDE

Comprovante de publicidade. Doc. 63398/23. Data: 11/07/2023 11:07. Responsável: Marcelo A. Leite. Impresso por convidado em 23/09/2024 09:32. Validação: 30CD2EEB-98AB-1AAS-4E47-5A50-7938-7107

Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

EXTRATO DE ADITIVO

Modalidade Tomada de Preços Nº 00003/2021. Contrato: 00151/2022-CPL. Aditivo: 03. Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA M.D.E.F LUIZ JOAQUIM DOS SANTOS, LOCALIZADO NESTE MUNICÍPIO. Condições de Pagamento: Conforme Planilha de Medição. Valor Global de R\$ 147.644,29 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) + (mais) mais R\$ 67.156,01 (Sessenta e Sete Mil Cento e Cinquenta e Seis Reais e Um Centavos), representando 45,48% (quarenta e cinco vírgula quarenta e oito por cento). Rubrica orçamentaria: Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Cuité de Mamanguape:02.050 Secretaria Municipal de Educação12 361 1870 1012 Const.Ampl.Rec e Equip. de Unidades Escolares 1111 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 4490.00 Aplicações Diretas 000080 4490.51 99 Obras e Instalações Fiscal 000083 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente Fiscal 1113 Transferências do FUNDEB 40% 4490.00 Aplicações Diretas 000081 4490.51 99 Obras e Instalações Fiscal 000084 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente Fiscal 1124 Outras Transferências de Recursos do FNDE 4490.00 Aplicações Diretas 000082 4490.51 99 Obras e Instalações Fiscal 000294 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente Fiscal 1125 Transferências de Convênios - Educação 4490.00 Aplicações Diretas 000309 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Cuité de Mamanguape:02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1027 CONST. AMPLI. E RECUPERAÇÃO DE QUADRAS E GINÁSIO ESPORTIVO Fonte: 15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação 4490.51 99 Obras e Instalações. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE. Contratada: D2R3 SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI. Data da Assinatura do Contrato: 27 de Maio de 2022. Data da Assinatura do Aditivo: 25 de Maio de 2023. Vigência do Aditivo: 22 de Novembro 2023. CUITÉ DE MAMANGUAPE - PB, 28 de Junho de 2023.

HELIO SEVERINO DE SOUZA

Prefeito

Prefeitura Municipal de Nova Floresta

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO E REAJUSTE DE PREÇO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA TODA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, ATENDENDO A DE ACORDO COM AS NECESSIDADES, PARA O ABASTECIMENTO DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, AS AQUISIÇÕES SERÃO FEITAS FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, COM EMPRESAS A DISTÂNCIA MÁXIMA EM 2KM DA SEDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO OU ATRAVÉS DE TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL, ATENDENDO À LICENÇA AMBIENTAL DE TRANSPORTE, REGISTRO NA ANTT, ATENDIMENTO À PORTARIA DO IBAMA 85/96, FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO (FISPQ). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00018/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nova Floresta: FPM, ICMS, FUNDEB 30%, TRIBUTOS, SUS, FMS, FMAS, MDE, QSE, CONVÊNIO, CUSTEIO, DIVERSOS - 3.3.90.30 - 01. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. - TA de Reajuste de Preço e de supressão R\$: + 0,17 no preço de custo da gasolina comum, de R\$: 5,57, para R\$: 5,74, aumento de - R\$: - 0,10 no preço do Diesel S10 de R\$: 5,49 para R\$: 5,39 por litro PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e Posto de Combustíveis Nova Floresta Ltda: TA Nº 00018/2023 ao CONTRATO Nº 00067/2023 -Nova Floresta - PB, vigora a partir de 29.06.2023

EXTRATO SETIMO TERMO DE ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO nº 00156/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE TRECHO DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA O MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA PB À RODOVIA PB 137 NO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA PB, E O TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preço nº 00009/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nova Floresta FPM, FUNDO ESPECIAL, EMEDAS, CONVÊNIO Nº 906827/2020 - 4.4.90.51.01. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA: TA Nº 00019/2023 - AO CT Nº 00156/2021, Termo de Aditivo de Valor R\$: 34.617,24 VALOR LICITADO R\$: 203.059,58 o valor do contrato passando para R\$: 237.676,82. Nova Floresta Em 29 de junho de 2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DOS 25% DO VALOR AO CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEPÓSITOS, DESTINAÇÃO E TRATAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, PRODUZIDOS PELO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA - PB PARA PB 138 Nº 1661 ZONA RURAL DE CAMPINA GRANDE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: INEXIGIBILIDADE nº 00008/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nova Floresta: FPM, ICMS, TRIBUTOS- 3.3.90.39.01. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023 - TA de Valor dos 25% do valor ao contrato de R\$: 16.456,00, valor licitado de R\$: 65.884,50 o valor do contrato passará para R\$: 82.340,50 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e Escola de Gestão Ambiental de Resíduos Ltda: TA Nº 00020/2023 ao

**Prefeitura Municipal
de Boa Ventura****EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA

EXTRATO DE ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 0069/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA

CONTRATADO: DEL ENGENHARIA EIRELI ME, CNPJ nº 17.415.942/0001-33.

OBJETO: Constitui objeto do presente ADITAMENTO aos Contratos nº. 0069/2022 de 22 de junho de 2022 prorrogando sua vigência por mais 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, iniciando-se dia 22 de junho de 2023 prorrogando sua vigência até 21 de junho de 2024.

PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, I e § 1º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93 atualizada

DATA ASSINATURA: 16 de junho de 2023

TALITA LOPES ARRUDA

PREFEITA CONSTITUCIONAL

**Prefeitura Municipal
de Sousa****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA 02/2023**

Nos termos do Relatório Final e do Parecer Jurídico referente à Concorrência nº 01/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global para a Construção de Quadra Poliesportiva, na Escola Alexandre Américo, no Sítio Curralinho, conforme convênio SEECT/PB Nº 357/2022, no Município de Sousa/PB. HOMOLOGO, após concluir todas as etapas, com base nas informações constantes do Processo de Licitação acima citado, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 8.666/93 e ADJUDICO seu objeto, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, em favor da licitante: ROCHA CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA CNPJ Nº 36.563.174/0001-00 com o valor de R\$ 725.665,20 (setecentos e vinte e cinco mil seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos); COM EFEITO, AUTORIZO A LAVRATURA DO CONTRATO E NOTIFICO O LICITANTE ADJUDICADO SOBRE O PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA A ASSINATURA DO MESMO, APÓS PUBLICAÇÃO, SOB AS PENALIDADES DA LEI, NOS TERMOS DO ART. 64, CAPUT, DO CITADO DIPLOMA LEGAL.

O processo está à disposição em todos os dias úteis, das 08h00min às 12h00min na CPL, Rua Cel. José Gomes de Sá, nº 27, Centro, Sousa-PB.

Sousa-PB, 29 de junho de 2023.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

**Prefeitura Municipal
de Boa Vista****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022**

A PMBV-PB, avisa que fará realizar no dia 13 de Julho de 2023, às 08h30min na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Bom Jesus, 109 – Centro, objetivando a Prestação de Serviços Veterinários, conforme detalhamento constante do Edital.

INFORMAÇÕES: Sala de Reuniões da CPL, na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, das 08 às 12 horas. 83 3313-1100 ou licitacaooboavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br

Boa Vista - PB, 29 de Junho de 2023.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO

PREGOEIRO OFICIAL

**Prefeitura Municipal
de Algodão de Jandaíra****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

RESULTADO FASE PROPOSTA**TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2023**

Objeto: Contratação de empresa especializada em obra de manutenção de quadra poliesportiva em 23/09/2024 09:32. Validação: 30CD.2EEB.96AB.1AA5.4E47.5A50.7950/167.

Comprovante de publicidade. Doc. 63398/23. Data: 11/07/2023 11:07. Responsável: Marcio A. Leite

aula no município. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: ARENA CONSTRUÇÕES E LOCACOES EIRELI - Valor: R\$ 965.637,32. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Francisco Braga, S/N - Centro - Algodão de Jandaíra - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 991242633. E-mail: adjcomissao2017@gmail.com.

Algodão de Jandaíra - PB, 29 de Junho de 2023

JOSÉ ELIZONALDO DOS SANTOS SOUZA

Presidente da Comissão

**Prefeitura Municipal
de Guarabira****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00071/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00071/2023, que objetiva: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK PARA SERVIÇOS DE TROCA DE LÂMPADAS EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALMIR FABRÍCIO ALVES MEI - R\$ 58.500,00.

Guarabira - PB, 28 de Junho de 2023

MARCUS DIOGO DE LIMA

Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK PARA SERVIÇOS DE TROCA DE LÂMPADAS EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00071/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Guarabira/DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE: 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 28/06/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Guarabira e: CT Nº 00592/2023 - 28.06.23 - ALMIR FABRÍCIO ALVES MEI - R\$ 58.500,00.

**Prefeitura Municipal
de São João do Tigre****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2023, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DE FORMA PARCELADA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GRAFICA E PAPELARIA MONSINHOR RODAS LTDA - R\$ 331.559,25.

São João do Tigre - PB, 21 de Junho de 2023

MARCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00009/2023

Aos 21 dias do mês de Junho de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São João do Tigre, Estado da Paraíba, localizada na Rua Pedro Feitosa - Centro - São João do Tigre - PB, nos termos da Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 001, de 04 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00009/2023 que objetiva o registro de preços para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DE FORMA PARCELADA; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE - CNPJ nº 09.074.592/0001-60 - GRAFICA E PAPELARIA MONSINHOR RODAS LTDA - CNPJ: 09.365.396/0001-45 - Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160 - 161 - 162 - 163 - 164 - 165 - 166 - 167 - 168 - 169 - 170 - 171 - 172 - 173 - 174 - 175 - 176 - 177 - 178 - 179 - 180 - 181 - 182 - 183 - 184 - 185 - 186 - 187 - 188 - 189 - 190 - 191 - 192 - 193 - 194 - 195 - 196 - 197 - 198 - 199 - Valor: R\$ 331.559,25

São João do Tigre - PB, 21 de Junho de 2023

MARCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DP00034/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00034/2023, que objetiva: FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, POR MEIO DE CAMINHÃO PIPA, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL/PB, CONFORME CONVÊNIO Nº 001/2023 DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS/IPB; RATIFICADO o correspondente procedimento e ADJUDICADO o seu objeto a: EDIVALDO BARRÓS PEREIRA DA SILVA - R\$ 36.000,00; GENILDO RODRIGUES DE MEDEIROS - R\$ 36.000,00.

Alcantil - PB, 28 de Junho de 2023

**CICERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO
Prefeito****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA
RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras para construção de escola, com seis salas de aula no município. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: ARENA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - Valor: R\$ 965.637,32. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, cabendo recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Francisco Braga, S/N - Centro - Algodão de Jandaíra - PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 991242633. E-mail: adjcomissao2017@gmail.com.

Algodão de Jandaíra - PB, 29 de Junho de 2023

**JOSÉ ELIZONALDO DOS SANTOS SOUZA
Presidente da Comissão****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI
AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2023**

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00035/2023, Contratação de empresa ou pessoa física do ramo pertinente para locação de veículos diversos, para melhor atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Araçagi-PB, para o dia 06 de Julho de 2023 às 09:30 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Avenida Olivio Maroja, 278 - Bela Vista - Araçagi - PB. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 98151-4660. E-mail: licitacaocaracajipms@gmail.com.

Araçagi - PB, 29 de Junho de 2023

**GIRLENE FERNANDES NUNES
Pregoeira Oficial****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI
AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2023**

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00036/2023, Contratação de empresa ou pessoa física do ramo pertinente para locação de veículos diversos, para melhor atender as necessidades das Secretarias do Município de Araçagi-PB, para o dia 06 de Julho de 2023 às 10:30 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Avenida Olivio Maroja, 278 - Bela Vista - Araçagi - PB. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 98151-4660. E-mail: licitacaocaracajipms@gmail.com.

Araçagi - PB, 29 de Junho de 2023

**GIRLENE FERNANDES NUNES
Pregoeira Oficial****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
EXTRATO DE ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 0069/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
CONTRATADO: DEL ENGENHARIA EIRELI ME. CNPJ Nº 17.415.942/0001-33.
OBJETO: Constitui objeto do presente ADITAMENTO aos Contratos nº. 0069/2022 de 22 de junho de 2022 prorrogando sua vigência por mais 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, iniciando-se dia 22 de junho de 2023 prorrogando sua vigência até 21 de junho de 2024.
PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, I e § 1º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93 atualizada
DATA ASSINATURA: 16 de junho de 2023

**TALITA LOPES ARRUDA
PREFEITA CONSTITUCIONAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2023**

A Prefeitura Municipal de Boqueirão – PB, por meio de seu Pregoeiro abaixo transcrita, TORNA PÚBLICO que o pedido de IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023, temporariamente interposto pela empresa: KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 79.805.263/0001-28, foi analisado e julgado PROCEDENTE, conforme Ata de Julgamento constante nos autos do Processo. Considerando a necessidade de alteração no Edital que ateta diretamente a elaboração das propostas, a data de abertura da referida licitação que estava prevista para o dia 30/06/2023 às 11:30 horas, fica adiada para o dia 13/07/2023, às 13:30. Outras informações pelo e-mail cplboqueirao@gmail.com.

Boqueirão – PB, 28 de junho de 2023.

**CRYSIANE GOMES BEZERRA
Pregoeira****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CG
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25008/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25008/2023 que objetiva: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA FABRICAÇÃO DE PÃES EM ATENDIMENTO AO CRIP, DESTINADOS AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E INSEGURANÇA ALIMENTAR E CASAS DE ACOLHIMENTOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de MARIA DO SOCORRO SANTOS BASÍLIO CNPJ Nº 00.799.421/0001-24, valor R\$ 359.900,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e novecentos reais); e XANDS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA CNPJ Nº 04.949.494/0001-06, valor R\$ 70.680,00 (setenta mil seiscentos e oitenta reais), perfazendo o valor global de valor R\$ 430.580,00 (quatrocentos e trinta mil quinhentos e oitenta reais).

**VALKER NEVES SALES
Secretário de Assistência Social****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CG
ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25008/2023**

Após analisado o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25008/2023, referente ao Processo Administrativo Nº 2.05.080/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA FABRICAÇÃO DE PÃES EM ATENDIMENTO AO CRIP, DESTINADOS AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E INSEGURANÇA ALIMENTAR E CASAS DE ACOLHIMENTOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ADJUDICO o correspondente procedimento licitatório em favor de MARIA DO SOCORRO SANTOS BASÍLIO CNPJ Nº 00.799.421/0001-24, valor R\$ 359.900,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e novecentos reais); e XANDS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA CNPJ Nº 04.949.494/0001-06, valor R\$ 70.680,00 (setenta mil seiscentos e oitenta reais).

Campina Grande - PB, 24 de maio de 2023.

**JOAO ALFREDO AGRA DE MEDEIROS NAPOLES
Pregoeiro Oficial****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CG
ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25007/2023**

Após analisado o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25007/2023, referente ao Processo Administrativo Nº 2.05.080/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE KIT ENXOVO DESTINADOS AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E/OU RISCO SOCIAL EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 8.742/93, LEI MUNICIPAL Nº 6.923/2018 E RESOLUÇÃO 005/2022/CMAS/CG NO EXERCÍCIO 2023, ADJUDICO o correspondente procedimento licitatório em favor de GUSTAVO OLIVEIRA GUEDES SOARES LTDA CNPJ Nº 13.188.441/0002-91, valor R\$ 420.062,5000 (quatrocentos e vinte mil sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Campina Grande - PB, 22 de maio de 2023.

**JOAO ALFREDO AGRA DE MEDEIROS NAPOLES
Pregoeiro Oficial****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CG
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25007/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25007/2023 que objetiva: AQUISIÇÃO DE KIT ENXOVO DESTINADOS AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E/OU RISCO SOCIAL EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 8.742/93, LEI MUNICIPAL Nº 6.923/2018 E RESOLUÇÃO 005/2022/CMAS/CG NO EXERCÍCIO 2023, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de GUSTAVO OLIVEIRA GUEDES SOARES LTDA CNPJ Nº 13.188.441/0002-91, valor R\$ 420.062,5000 (quatrocentos e vinte mil sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Campina Grande - PB, 06 de junho de 2023.

**VALKER NEVES SALES
Secretário de Assistência Social****PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO
DE PRAZO AO CONTRATO Nº 160/2022**

Pregão Eletrônico Nº 016/2022. Contratante: Prefeitura de Coremas-PB. Contratada: Veralucia Carmo de Sousa, CNPJ: 124.296.576/0001-06. Considerando o que a vigência do contrato vai até 17/06/2023 de acordo com a cláusula sétima do referido contrato, que poderá ser alterado; Considerando que o valor total contratado foi para um período de 12 (doze) meses. Desta forma fica justificada a prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses, de 17/06/2023 a 31/12/2023. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Partes: Irani Alexandrino da Silva (Prefeito) e a Sra. Veralucia Carmo de Sousa (Pela contratada).

Coremas-PB, 08 de junho de 2023.

**Irani Alexandrino da Silva
Prefeito****PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO OITAVO ADITIVO DE PRAZO
E VALOR AO CONTRATO Nº 250/2018**

Tomada de Preço Nº 003/2018. Contratante: Prefeitura de Coremas-PB. Contratada: OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA LTDA. CNPJ Nº 26.764.981/0001-56. Considerando que a vigência do referido contrato vai até 30/06/2023, desta forma a nova vigência será a partir de 30/06/2023 a 30/07/2023, por conta dos serviços contratados serem considerados essenciais e de natureza continuada; Considerando que deverá ser acrescentado o valor R\$ 133.832,85 (Cento e trinta e três mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos) mensal, desta forma deverá ser acrescentado totalizando o valor R\$ 267.665,70 (Duzentos e sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos), para o período de 02 (dois) meses. Considerando que essa nova prorrogação é por conta de que até a presente data não foi concluído o procedimento licitatório conclusivo apto para assinatura de contrato, será distratado este aditivo, de toda forma ainda vale ressaltar que esse tipo de serviços é considerada essencial e de natureza continuada, desta forma fica justificada a prorrogação da vigência e do valor do referido contrato. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Partes: Irani Alexandrino da Silva (Pela contratante) e Sr. Geraldo Virgolino da Silva (Pela contratada).

Coremas-PB, 14 de junho de 2023.

**Irani Alexandrino da Silva
Prefeito****PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ
AVISO DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 037/2023**

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA AS SECRETARIAS E PROGRAMAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL. Tipo: Menor Preço. Entrega das Propostas: a partir das 08:00h de 30/06/2023 no site http://licitacao.cuite.pb.gov.br. Informações e Retirada de Edital: Segunda a Sexta-feira, das 08h às 12h, Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Cuité, sito a Rua 15 de novembro, 159, centro, e-mail licitacaocuite@gmail.com, www.cuite.pb.gov.br, www.tce.pb.gov.br ou http://licitacao.cuite.pb.gov.br.

**BRUCE DA SILVA SANTOS
Pregoeiro Oficial****PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ
AVISO DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 038/2023**

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E APARELHOS E ACESSÓRIOS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO. Tipo: Menor Preço. Entrega das Propostas: a partir das 08:00h de 30/06/2023 no site http://licitacao.cuite.pb.gov.br. Abertura das Propostas: 17/07/2023 às 09:01h (horário de Brasília) no site http://licitacao.cuite.pb.gov.br. Informações e Retirada de Edital: Segunda a Sexta-feira, das 08h às 12h, Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Cuité, sito a Rua 15 de novembro, 159, centro, e-mail licitacaocuite@gmail.com, www.cuite.pb.gov.br, www.tce.pb.gov.br ou http://licitacao.cuite.pb.gov.br.

**BRUCE DA SILVA SANTOS
Pregoeiro Oficial****PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE
EXTRATO DE ADITIVO**

Modalidade Tomada de Preços Nº 00003/2021. Contrato: 00151/2022-CPL. Aditivo: 03. Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA M.D.E.F LUIZ JOAQUIM DOS SANTOS, LOCALIZADO NESTE MUNICÍPIO. Condições de Pagamento: Conforme Planilha de Medição. Valor Global de R\$ 147.644,29 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) + (mais) mais R\$ 67.156,01 (Sessenta e Sete Mil Cento e Cinquenta e Seis Reais e Um Centavos), representando 45,48% (quarenta e cinco vírgula quarenta e oito por cento). Rubrica orçamentária: Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Cuité de Mamanguape 02.050 Secretaria Municipal de Educação 12.361.1870 1012 Const.Ampl.Rec e Equip. de Unidades Escolares 1111 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação 4490.00 Aplicações Diretas 000080 4490.51 99 Obras e Instalações Fiscal 000083 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente Fiscal 1113 Transferências do FUNDEB 40% 4490.00 Aplicações Diretas 000081 4490.51 99 Obras e Instalações Fiscal 000084 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente Fiscal 1124 Outras Transferências de Recursos do FUNDE 4490.00 Aplicações Diretas 000082 4490.51 99 Obras e Instalações Fiscal 000294 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente Fiscal 1125 Transferências de Convênios – Educação 4490.00 Aplicações Diretas 000309 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Cuité de Mamanguape 02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1027 CONST. AMPLI. E RECUPERAÇÃO DE QUADRAS E QUINÁSIO ESPORTIVO Fonte: 15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação 4490.51 99 Obras e Instalações. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE. Contratada: D2R3 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI. Data da Assinatura do Contrato: 27 de Maio de 2022. Data da Assinatura do Aditivo: 25 de Maio de 2023. Vigência do Aditivo: 22 de Novembro de 2023.

**HELIO SEVERINO DE SOUZA
Prefeito****PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS DE ALTO CUSTO, DE FORMA PARCELADA, PARA A DISTRIBUIÇÃO COM PESSOAS DESTA MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00013/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Damião:06.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC. DE SAÚDE), 10.122.2002.2033, 10.301.2002.2034, 10.301.2002.2035, 10.302.2002.2036, 10.303.2002.2037. ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO E 3.3.90.30.02 – MEDICAMENTOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Damião e: CT Nº 00088/2023 - 19.06.23 - NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 100.867,20.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00071/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00071/2023, que objetiva: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO JURICA PARA SERVIÇOS DE TROCA DE LÂMPADAS EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALMIR FABRÍCIO ALVES MEI - R\$ 58.500,00.

Guarabira - PB, 28 de Junho de 2023

**MARCUS DIOGO DE LIMA
Prefeito****PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK PARA SERVIÇOS DE TROCA DE LÂMPADAS EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00071/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Guarabira/DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE: 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 28/06/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Guarabira e: CT Nº 00592/2023 - 28.06.23 - ALMIR FABRÍCIO ALVES MEI - R\$ 58.500,00.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2023, que objetiva: Locação de quatro veículos – dois tipo passeio e dois tipo SUV; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: 4 RODAS LOCADORA LTDA - R\$ 67.188,00.

Ingá - PB, 27 de Junho de 2023

**ROBÉRIO LOPES BURITY
Prefeito****PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 00017/2022**

No Extrato de Ratificação e Adjudicação Nº 00017/2023 - publicado em DOE Nr. 17.889 do Estado da Paraíba Pag.40 e JORNAL A UNIÃO da Paraíba Pag.27, ONDE SE LÊ: 19 de Junho de 2023. LEIA-SE: 16 de Junho de 2023.

Juazeirinho - PB, 27 de Junho de 2023

**ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS
PREFEITA CONSTITUCIONAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº 00017/2023**

No Extrato de Contrato – INEXIGIBILIDADE Nº 00017/2023 - publicado em DOE Nr. 17.889 do Estado da Paraíba Pag.41 e JORNAL A UNIÃO da Paraíba Pag.27, ONDE SE LÊ: 19 de Junho de 2023. LEIA-SE: 16 de Junho de 2023.

Juazeirinho - PB, 27 de Junho de 2023

**ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS
PREFEITA CONSTITUCIONAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Praça Manoel Florentino de Medeiros, 29 - Centro - Juru - PB, às 10:00 horas do dia 31 de Julho de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo técnica e preço, para: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços objetivando a realização de CONCURSO PÚBLICO para provimento de cargos efetivos, incluindo todos os procedimentos técnicos e administrativos necessários e exigidos pelo Tribunal de Contas para a Prefeitura Municipal de Juru PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3484-1245. E-mail: licitacaojuru@hotmail.com. Edital: www.juru.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br. Juru - PB, 29 de Junho de 2023

**SIDNEY RAMOS
Presidente da Comissão****PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: RATIFICAR a Inexigibilidade de licitação, que objetiva: Contratação de empresa para implantação e locação do software eSUS Feedback, para monitoramento e avaliação das ações de serviços de saúde ofertados nas unidades de Atenção Primária à Saúde (APS) do município de Manaíra/PB; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº IN00012/2023, a qual sugere a contratação de: ESUS FEEDBACK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 45.180.436/0001-48 Valor: R\$ 15.502,50.

Manaíra - PB, 29 de junho de 2023.

**MANOEL VIRGILINO SIMÃO
Prefeito****PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023
AO CONTRATO Nº 40901/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2022**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA - CNPJ Nº 09.148.311/0001-95 e a empresa EK5 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 02.750.635/0001-31.
DO OBJETO: O Instrumento tem por objetivo a Alteração do Prazo do Contrato nº 40901/2022, de 27.06.2022 nos termos do art. 65 da lei 8.666/93.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 26 de Junho de 2023 e tendo seu termino no dia 26 de Junho de 2024. O valor do Contrato original é de R\$ 286.901,24 (duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e um reais e vinte e quatro centavos), permanece inalterado.

DA DOTAÇÃO: RECURSOS: - CONTRATO DE REPASSE Nº 912543/2021/MDR/CAIXA, OPERAÇÃO 1075665-44 E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ATRAVÉS DA SEQUINTE DOTAÇÃO: 20.500 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - PROGRAMA DE TRABALHO - 15 451 1014 1018 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CONSTRUÇÃO EM PARALELEPÍPEDO/IMPLANTAÇÃO DE MEIO-FIOS - ELEMENTO DE DESPESA - 4490.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

Manaíra - PB, 26 de junho de 2023.

**MANOEL VIRGILINO SIMÃO
Prefeito Constitucional****PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2023**

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00025/2023, para o dia 06 de Julho de 2023 às 09:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Manoel Benevenuto do Prado, 257 - Centro - Marcação - PB. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 3625-1111. E-mail: licitadmprefeitura@gmail.com.

Marcação - PB, 29 de Junho de 2023

**LUAN FABRÍCIO PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial****PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 01.00006/2023, em 10.01.2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e a empresa FENIX CAR - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS AUTOMOTORES LTDA. OBJETO CONTRATUAL: contratação de empresa para os serviços de locação de veículos destinados a Secretaria de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Piancó-PB durante o exercício de 2023. OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Valor. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.668/93.

Piancó-PB, 29 de junho de 2023

**Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito****PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 02.0009/2022, em 31.08.2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e a empresa CONCRETA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO CONTRATUAL: Construção de creche municipal, através de convenio nº 0451/2021 (PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA), firmado entre a Prefeitura Municipal de Piancó e o Governo do Estado da Paraíba. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.668/93.

Piancó-PB, 29 de junho de 2022

**Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 00167/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB. CNPJ Nº 09.090.689/0001-67. CONTRATADA: MENDONÇA E SILVA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA. CNPJ Nº 31.094.999/0001-09.

OBJETO: Fica prorrogado por mais 270 (duzentos e setenta) dias o Contrato Original, com vigência a partir de 21 de junho de 2023 a 17 de março de 2024, baseado-se na Cláusula Segunda - Do Prazo e no § 1º, inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Convênio nº 370/2022 - Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba (SEECT/PB) e Contrapartida da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB. 02.040 - Secretaria Municipal de Educação 12.365.1014.1014 - Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para Creches Escolares Elemento de Despesa: 4490.51 - 1.500.1001 - Obras e Instalações.

FUNDAMENTO: art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. PRAZO DE VIGÊNCIA: 270 (duzentos e setenta) dias, (21/06/2023 a 17/03/2024). DATA DO TERMO ADITIVO: 21 de junho de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo



Portaria PMSJT/GCPE N.º 052/2023.

**NOMEAR COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estada da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1.º. – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

- Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**
- Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**
- Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**
- Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

Art. 2.º. – Na ausência ou impedimento do Presidente, esta será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2023.

Márcio Alexandre Leite
Prefeito Constitucional



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE

"A VOZ DO TIGRE"

EDIÇÃO EXTRA – PUBLICAÇÃO: São João do Tigre, em 05 de Janeiro de 2023 – www.saojoaodotigre.pb.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 052/2023.

NOMEAR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º. 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1.º. – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**
Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**
Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**
Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

Art. 2.º. – Na ausência ou impedimento do Presidente, esta será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2023.

Márcio Alexandre Leite
Prefeito Constitucional

Rua Pedro Feitosa, nº 06, Centro, São João do Tigre – PB, CEP: 58.520-000, Fone: (83) 3352-1122
CNPJ: 09.074.592/0001-60 – e-mail: sjtigre@hotmail.com

1 | Página



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE



DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização de competente processo licitatório objetivando:

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DE FORMA PARCELADA.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser licitado:

Próprios do Município de São João do Tigre: 01.010 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO – 04 122 2002 2004 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO GERAL – 03.000 SECRETARIA DE EDUCACAO – 12 361 2017 2014 – MANUTENCAO DE ATIV. DA SEC. DE EDUCACAO-ENS.FUNDAMENTAL – 04.000 SECRETARIA DE SAUDE – 10 301 2006 2052 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – 05.000 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA – 15 122 2035 2026 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA – 06.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ME – 20 122 2004 2031 – MANUTENÇÃO DE ENCARGOS COM A SECRETARIA DE AGRICULTURA E ME – 07.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO – 08 244 2014 2053 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO – 09.000 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – 08 244 2014 2040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – 10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – 10 301 2006 2020 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

São João do Tigre - PB, 31 de Maio de 2023.



ZENON FLORENCIO DE LIMA
Secretaria de Finanças



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2023

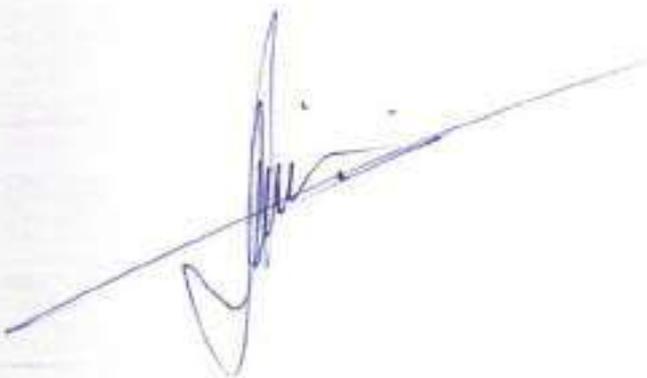
HABILITAÇÃO

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.365.396/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/12/1980
NOME EMPRESARIAL GRAFICA E PAPELARIA MONSENHOR RODAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAFICA E PAPELARIA MONS RODAS		PORTO ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 47.51-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 208-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV OLÍMPIO GOMES	NÚMERO 74	COMPLEMENTO TERREO
CEP 58.500-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MONTEIRO
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/05/2023 às 14:31:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1




CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
GRAFICA E PAPELARIA MONSENHOR RODAS LTDA ME



1 - FRANCISCO DE ASSIS MARTINS, brasileiro, natural de Iguaracy - PE, casado, nascido em 20.02.1959, CPF sob nº 194.683.424-68, carteira de identidade sob nº 2.526.055 SSP-PB, residente e domiciliado na Av. Olímpio Gomes, 82, Centro - Monteiro - PB, CEP: 58.500-000, inscrito na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE 2510005484-7 e CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 09.365.396/0001-45, fazendo uso do que permite o inciso 3º do art. 968 da Lei 10.406/2002, com redação alterada pelo Art. 10 da Lei Complementar 128/2008, ora TRANSFORMA seu registro de EMPRESARIO em SOCIEDADE EMPRESARIA ME, uma vez que admitiu os sócios PLÍNIO TARGINO MARTINS, brasileiro, natural de Monteiro - PB, casado, em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17.04.1986, CPF sob nº 047.511.994-04, carteira de identidade sob nº 2.759.666 SSP-PB, residente e domiciliado na Av. Olímpio Gomes, 82, Centro - Monteiro - PB, CEP: 58.500-000 e a senhora PATRÍCIA TARGINO MARTINS, brasileira, natural de Monteiro - PB, solteira, nascida em 19.03.1981, CPF sob nº 042.103.514-58, carteira de identidade sob nº 2.246.443 SSP-PB, residente e domiciliado na Av. Olímpio Gomes, 82, Centro - Monteiro - PB, CEP: 58.500-000, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA ME, ao qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

Clausula 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial GRÁFICA E PAPELARIA MONSENHOR RODAS LTDA ME, e terá sede e domicílio na Av. Olímpio Gomes, 74, Centro, Monteiro - PB, CEP: 58.500-000 e adotará como nome fantasia GRÁFICA & PAPELARIA MONS RODAS.

Clausula 2ª - O Capital social será de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) constituído de 25.000 (Vinte e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma sendo integralizado 10.000 quotas no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), pelo capital da Firma Empresaria FRANCISCO DE ASSIS MARTINS ME, que ora transforma-se na presente sociedade; 15.000 quotas no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), que será integralizado durante um período de 02 (dois) anos, em moeda corrente do país pelos sócios PLÍNIO TARGINO MARTINS, o valor de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) e PATRICIA TARGINO MARTINS, o valor de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

a) FRANCISCO DE ASSIS MARTINS	10.000 quotas	R\$ 10.000,00
b) PLÍNIO TARGINO MARTINS	7.500 quotas	R\$ 7.500,00
c) PATRÍCIA TARGINO MARTINS	7.500 quotas	R\$ 7.500,00
TOTAL	25.000 quotas	R\$ 25.000,00

C.P.E. - S. J. Tigre - PB
Confere com o original
Membro



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2018 10:34 SOB Nº 25200814908.
PROTOCOLO: 170430170 DE 21/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800188395. NIRE: 25000814908.
GRAFICA E PAPELARIA MONSENHOR RODAS LTDA ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETARIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 19/01/2018
www.redeain.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 63398/23. Data: 11/07/2023 11:07. Responsável: Marcio A. Leite.
Impresso por convidado em 23/09/2024 09:32. Validação: 3CD4.F06B.3E2B.2C57.18E2.6E7D.1FA3.DAC7.

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
GRAFICA E PAPELARIA MONSENHOR RODAS LTDA ME**



Clausula 3ª - O objeto social terá como atividade econômica principal:

1813-0/99 - Impressão de Material para Outros Usos

Atividades secundárias:

4618-4/99 - Outros Representantes Comerciais e Agentes do Comércio Especializados em Produtos Não Especificados Anteriormente

4751-2/01 - Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática

4761-0/03 - Comércio Varejista de Artigos de Papelaria

Clausula 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 25.11.1980 e seu prazo de duração é indeterminado.

Clausula 5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Clausula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula 7ª - A administração da sociedade será exercida de forma isolada ou conjuntamente por todos os sócios, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis e móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Clausula 8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Clausula 9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Clausula 10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

[C.P.L. - S. J. Tigre - PB
Confere com o original
Membro]



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2018 10:34 SOB Nº 25200814908.
PROTOCOLO: 170430170 DE 21/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800180395. NIRE: 25200814908
GRAFICA E PAPELARIA MONSENHOR RODAS LTDA ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETARIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 19/01/2018
www.redeim.pb.gov.br

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

GRAFICA E PAPELARIA MONSENHOR RODAS LTDA ME



Clausula 11ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula 12ª - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Clausula 13ª - Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula 14ª - A operacionalização das filiais, será gerida por representantes comerciais nomeado pelo diretor da empresa, mediante comissionamento pré estabelecido.

Clausula 15ª - Fica eleito o foro da comarca de Monteiro -PB, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratos assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Monteiro-PB, 24 de Outubro de 2017



Francisco de Assis Martins
FRANCISCO DE ASSIS MARTINS
Sócio

Plínio Targino Martins
PLÍNIO TÁRGINO MARTINS
Sócio

Patrícia Targino Martins
PATRICIA TARGINO MARTINS
Sócia

SELO DIGITAL Nº AGE34236-HPQG
consulte autenticidade em:
<https://selodigital.tjpb.jus.br>

C.P.L. - S. J. Tigre - PB
Confere com o original
Membro



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2018 10:34 SOB Nº 25200814908.
PROTÓCOLO: 170430170 DE 21/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900188398. NIRE: 25200814908.
GRAFICA E PAPELARIA MONSENHOR RODAS LTDA ME

Maria de Fatima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
São Pessoa, 19/01/2018
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informações sobre procedimentos e códigos de verificação

Servico Notarial e Registro - 1º Ofício
Fone: (35) 339-4288
Tribuna W. Ulbr. de A. M. Soares
S. Antonio, Vid. 7. A. A. Soares, S. João
Barragem, 513 - Centro de Pr. de Pr. de Pr. de Pr.

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de
Zenone de Amor Martin
Almeida Jorgens Martins
CPF: AGE88774-51243
CPF: AGE88775-06677 Consulte a
Autenticidade em www.tre.br
Monteiro, 19/01/2018
Jose Roberto de Silva
Escritor



Reconheço por () autenticidade / x semelhança
a (s) firma(s) de Palácia Tergene
Monteiro

Em (Monteiro) _____ de _____ de _____
Monteiro (PB) 11 DEZ 2017
Jessica Lopes de Andrade
JESSICA LOPES DE ANDRADE
ESCREVENTE

CARTORIO EPITACIO LEAL
SERVIÇO NOTARIAL 2º OFÍCIO
CNPJ: 09.106.703/0001-73
EPITÁCIO LEAL NETO
TABELIAO
Luana Tavares Leal
SUBSTITUTA
Monteiro-PB

C.P.L. - S. J. Tigre - PB
Confere com o original

Membro



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2018 10:34 SOB Nº 25200814909.
PROTOCOLO: 170430170 DE 21/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800188395. NIRE: 25200814908.
GRAFICA E TABELARIA MONSENHOR RCOAS LTDA ME
Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
João Pessoa, 19/01/2018
www.redesim.pb.gov.br



Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO CADASTRO DE EMPRESA - NIRE DA BRAS 25100054847		NOME DA FILIAL, quando houver, se não estiver a BRAS XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com divalgarismo) FRANCISCO DE ASSIS MARTINS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO (LIVEL) CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DO (pai) JOÃO MARTINS FILHO		(mãe) MARIA DO CARMO MARTINS	
NASCIMENTO (data de nascimento) 20/02/1959	IDENTIDADE (carteira) 2526053	Orgão emissor SSP	UF PB
MANEJADO POR (forma de constituição - somente no caso de menor) XXX		CPF emissor 194.683.424-68	
SOMETIDO NA LOGRADOURA (rua, av., etc) AVENIDA OLÍMPIO GOMES		MUNICÍPIO MONTAÍRA	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CNPJ 58500-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Código de Junta Comercial) 004998 - Monteiro
MUNICÍPIO Monteiro		UF PB	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTRACÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO DE ASSIS MARTINS - ME		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURA (rua, av., etc) AVENIDA OLÍMPIO GOMES		MUNICÍPIO MONTAÍRA	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Centro	CNPJ 58500-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Código de Junta Comercial) 004998 - Monteiro
MUNICÍPIO Monteiro		UF PB	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - RE 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
LOCOMO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CNAE 1000) Atividade Principal 1813099 Atividade Secundária 4618499, 4751201, 4761001	Descrição de Atividade GRÁFICA E EDITORA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, REPRESENTAÇÃO COMERCIAL.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/11/1980	NÚMERO DO INSCRIÇÃO NO CNPJ 09.365.396/0001-43	VEN. DIFERENÇA DE REGIM. DE FILIAL DE OUTRA UF NRE. ATIVIDADE	UF PB
DATA ASSINATURA 04/12/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Francisco Assis Martins</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 2 - NÃO <input type="checkbox"/>
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PB1170001302918	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

CARTEIRA

* Este documento foi gerado no portal Rararub PB

C.F.L. - S. J. T. Gre - PB
Confere com o original
Membro

Francisco Assis Martins
AGC 18370-2918
12 DEZ 2017

Vertical text on the left margin, possibly a document ID or date.

Empresas de Acaia
Marketing
AGF14032-2MYC

20 DE JUL 2017
[Signature]



CARTÃO MENSAL
AGC16171-6M33
20 DE JUL 2017
[Signature]

Small text at the bottom of the card area, possibly a date or location.

Small rectangular stamp or box at the bottom left.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO EMPRESÁRIO (NIRE DA SEDE) 2510005484-7		NOME DA FILIAL (opcional - preencher se não estiver a sê-lo)	
NOME DO EMPRESÁRIO (conforme seu documento) FRANCISCO DE ASSIS MARTINS			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) IGUARACY		UF PE	NACIONALIDADE BRASILEIRA
ESTADO CIVIL CASADO			
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai) JOÃO MARTINS PRIMO		MÃE MARIA DO CARMO MARTINS	
DATA DE NASCIMENTO 20.02.1959	IDENTIDADE (RG) 2.526.055	CPF (número) SSP	UF PB
CEP (número) 194.683.424-68			
DECLARADO POR (cidade e sigla do estado) - preencher se não for o requerente			
DOMICILADORA (LAVADOURA - art. 4º, III) AVENIDA OLÍMPIO GOMES		NÚMERO 82	
COMPLEMENTO CASA	BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP 58500-000	CORREIO DO MUNICÍPIO (Cidade da Junta Comercial)
MUNICÍPIO MONTEIRO		UF PB	
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Paraíba:			
CÓDIGO DO ATO 002	DIREÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DIREÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DIREÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO DE ASSIS MARTINS - ME			
LOCALIZAÇÃO (art. 4º, III) AVENIDA OLÍMPIO GOMES		NÚMERO 74	
COMPLEMENTO TÉRREO	BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP 58500-000	CORREIO DO MUNICÍPIO (Cidade da Junta Comercial)
MUNICÍPIO MONTEIRO	UF PB	CORREIO ELETRÔNICO (GABINETE)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS.		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) (Atividade principal) 2222-5/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO GRÁFICA E EDITORA		
Atividade secundária 5246-9/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E PRESENTE		
5245-0/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA		
5119-5/00	REPRESENTAÇÃO COMERCIAL		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25.11.1980	NÚMERO DE INSCRIÇÃO (CNPJ) 09.365.396/0001-45	TRANSFERÊNCIA DE NIRE OU DE FILIAL DE OUTRA UF <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	UF PB
UNIDADE JUNTA COMERCIAL <input type="checkbox"/> ÚNICA <input type="checkbox"/> SUCESSORAS			
ASSINATURA DA PESSOA FÍSICA (EMPRESÁRIO) em pelo menos uma das seguintes formas (assinado) FRANCISCO DE ASSIS MARTINS			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO FRANCISCO DE ASSIS MARTINS			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEPOSITADO PÚBLICO-FUNDO ARQUIVADO Ináida Barreto Lima VOGAL 30/08/05	AUTENTICAÇÃO C.P.L. - S. J. Tigre - PB Confere com o original Membro		

JUNTA COM. N.º 256.00104204

AUG 10 2005

Esta Junta, em virtude da Portaria JUCEP/CE/2005/00104204, de 10 de agosto de 2005, expedida pelo Presidente da Junta Comercial do Estado da Paraíba, em conformidade com o disposto no art. 14 da Lei nº 1800/55, certifica a autenticidade deste documento, cujo original está arquivado no número e data acima mencionados e conforme esta cópia. Até a presente data:

- () constitui ato(s) posterior(es) registrado(s) conforme respectivo talonário;
- () este é o último ato registrado;
- () este documento é parte integrante do processo registrado de acordo com o nº e programa da empresa de que se trata.

Marcio A. Leite
 Secretário



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - JUCEP

Este documento foi emitido em conformidade com o disposto no art. 14 da Lei nº 1800/55, que dispõe sobre a autenticidade dos atos comerciais. O original deste documento encontra-se arquivado no número e data acima mencionados e conforme esta cópia. Até a presente data:

- () constitui ato(s) posterior(es) registrado(s) conforme respectivo talonário;
- () este é o último ato registrado;
- () este documento é parte integrante do processo registrado de acordo com o nº e programa da empresa de que se trata.

Câmpina Grande 07.06.11

Marcio A. Leite
 Diretor da Junta Comercial
 Sub. Secretário



FIRMA INDIVIDUAL

JUCEP
APROVADO EM 11/07/2023 220
Cláudio de Sousa Barbosa
SECRETÁRIO



LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES

01

Exmo. Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL do ESTADO DA PARAIBA DELEGACIA CAMARA TRADING
FRANCISCO DE ASSIS MARTINS
natural de IGUAQUI - PE BRASIL CARIACI
filho de JOAO MARTINS FILHO E MARIA DO CARMO MARTINS
nascido em 20/02/59 portador do Documento de Identidade nº 1.637.514
expedido pelo S.P. PE CPF nº 01 1.706.834.0459
residente na AV. OLÍMPIO COMES S/N - TRINCO, CENTRO, MONTSISO - PB. 58.500

declarando não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil e, também, que NÃO POSSUI NÃO POSSUI filia, vem respectivamente requerer a V. Exa. que se digne de mandar proceder o/a

02 CONSTITUIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

02 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRE

03 DATA DO DEPARTAMENTO (FOLHA 002 DA JARNA EMPRESARIAL)

03 25100054847

04

05 101200

04 NOME COMERCIAL

06 F A MARTINS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (OPCIONAL)

05 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

07 AV. OLÍMPIO COMES S/N - TRINCO, CENTRO, MONTSISO - PB. 58.500

08

09

10

11

12

06 OUTRAS INFORMAÇÕES

13 09365396000145

14

15

07 ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAIS

FABRICAÇÃO DE MATERIAIS IMPRESSOS NÃO ESPECIFICADOS OU NÃO CLASSIFICADOS

16 102920

OUTRAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

C.P.L. - S. J. Tigre - PB
Confero com o original
Membro

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário à máquina ou à mão com letra de forma, em quatro vias legíveis, sendo a primeira original e as demais, cópias a carbono ou reprográficas.
- Ao preencher, deixar um espaço em branco entre palavras ou outros elementos de informação.
- Inscreva apenas um símbolo (letra, algarismo, etc.) em cada espaço demarcado.
- No preenchimento do "MOTIVO DO REQUERIMENTO", usar somente a expressão solicitada, constante da tabela de motivos do requerimento, sem alterá-la.

TABELA DE MOTIVOS DO REQUERIMENTO
(USE EXATAMENTE UMA DAS EXPRESSÕES ABAIXO)

CONSTITUIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL
 ABERTURA DE FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)
 PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
 CANCELAMENTO
 ENCERRAMENTO DE FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)
 ALTERAÇÃO DE DADOS DA FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)
 ANOTAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO DA SEDE
 ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA
 ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL
 ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E CAPITAL
 ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E ATIVIDADE ECONÔMICA
 ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL E ATIVIDADE ECONÔMICA
 ANOTAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO E DE ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA E CAPITAL
 ANOTAÇÃO DA..... (ANOTAÇÕES NÃO DISCRIMINADAS ACIMA)
 TRANSFERÊNCIA DA SEDE PARA OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO
 INSCRIÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DA SEDE DE OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO

PARA USO DA JUNTA COMERCIAL

Requerimento de.....

Francisco de Assis Martins

Adv. Test.º Rn da verdade

Monteiro, 07 de novembro de 1980

A Tabelião Público: Rinilda Maria Neves

N.º 2445 FICHADO em 03/12/1980 às horas 15:05

[Assinatura]
Auxílio Administrativo



Apresentado nesta Secretaria às 15:05 horas do
 dia 03 / 12 / 80 e arquivado sob
 nº. 251.00054847

por despacho de 10 / dezembro / 1980

JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO - 1ª PRAÇA

Delegacia Regional Campina Grande

de 03 de dezembro de 1980

[Assinatura]
SUB-SECRETARIO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GRAFICA E PAPELARIA MONSENHOR RODAS LTDA**
CNPJ: **09.365.396/0001-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:16:00 do dia 25/04/2023, hora e data de Brasília.

Válida até 22/10/2023.

Código de controle da certidão: **1CA5.E011.7F53.9793**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: 6D19.9059.B9E1.070A

Emitida no dia 25/04/2023 às 16:25:44

Nome Empresarial:

GRAFICA E PAPELARIA MONSENHOR RODAS LTDA - ME

Endereço:

OLIMPIO GOMES

Bairro:

CENTRO

Inscr. Estadual:

16.016.150-9

Número:

74

Município:

MONTEIRO

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

09.365.396/0001-45

Complemento:

CEP:

58500-000

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



Prefeitura Municipal de Monteiro

Secretaria Municipal de Finanças

Divisão de Tributos Mercantis e Imobiliários



CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS MUNICIPAIS MERCANTIL E IMOBILIÁRIO

NÚMERO DA CERTIDÃO

588/2023

DATA DA EMISSÃO

25/04/2023

VALIDADE

90 DIAS

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

CAAAAAAFIH

DADOS DO REQUERENTE

Capj/Cpf 09.365.396/0001-45	Nome/Razão Social GRAFICA E PAPELARIA MONSENHOR RODAS LTDA
Logradouro AVENIDA OLIMPIO GOMES	Número 74
Complemento	Bairro / Cidade NOVO HORIZONTE- MONTEIRO-PB

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

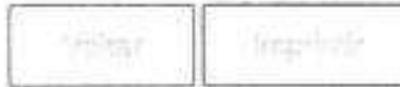
PARA COMPROVAR REGULARIDADE JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS.

OBSERVAÇÃO

VALIDAÇÃO

Esta Certidão é válida por 90 dias a contar da data de explicação e sua aceitação está condicionada a verificação de autenticidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de verificação, no Portal do Contribuinte, endereço <http://www.monteiro.pb.gov.br>

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que porventura venham a ser apuradas.



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 09.365.396/0001-45
Razão Social: GRAFICA E PAPELARIA MONSENHOR RODAS LTDA
Endereço: AV OLIMPIO GOMES 74 TERREO / CENTRO / MONTEIRO / PB / 58500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/06/2023 a 01/07/2023

Certificação Número: 2023060200423096377689

Informação obtida em 16/06/2023 15:27:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAFICA E PAPELARIA MONSENHOR RODAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 09.365.396/0001-45
 Certidão n°: 17227467/2023
 Expedição: 25/04/2023, às 16:25:12
 Validade: 22/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAFICA E PAPELARIA MONSENHOR RODAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.365.396/0001-45, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Da Prefeitura Municipal de São Joao do Tigre - PB
 Referente : Pregão Presencial nº 0009/2023
 Objeto : Contratação de Empresas para o Fornecimento de Material
 Expediente , para atender as necessidades desta Municipalidade.
 Data de Julgamento : 19/06/2023 às 10:30 hs

DECLARAÇÕES

GRÁFICA E PAPELARIA MONS. RODAS LTDA ME , Inscrita no CNP Nº 09.365.396/0001-45, estabelecida à Av. Olímpio Gomes , 74 ,Bairro Centro , Monteiro – PB , por seu representante abaixo identificado .

1.0 – DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art.7º, Inciso XXXIII, da CF- Art. 27, Inciso V. da Lei 8.666/93

DECLARA , não possuir em nosso quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos , nos termos do inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20 , de 1998);

2.0 – DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666 /93, Art 32,Inciso 2º, o proponente acima qualificado declara não haver , até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito a habilitação/ participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou no Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação .

3.0 – DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O Proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas .

Monteiro, 19 de junho de 2023

Representante Legal

Francisco de Assis Martins
 CNPJ: 09.365.396/0001-45

Av. Olímpio Gomes, 74 - Monteiro - PB - Fone/Fax: (083) 3351-2418



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 08.365.396/0001-45

Razão Social: GRAFICA E PAPELARIA MONSENHOR RODAS LTDA ME

Nome Fantasia: GRAFICA E PAPELARIA MONSENHOR RODAS

Certidão emitida às 15:19 de 16/06/2023.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOBW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **dlP2.qgeX**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



Rua Pedro Feitosa, nº 06, Centro, São João do Tigre – PB, CEP: 58.520-000, Fone: (83) 3352-1122
CNPJ: 09.074.592/0001-60 – e-mail: sjtigre@hotmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa FRANCISCO DE ASSIS MARTINS, inscrita no CNPJ sob o nº 09.365.396/0001-45, situada à AV. OLÍMPIO GOMES, Nº 74, Bairro: Centro – Cidade de Monteiro – PB, forneceu os materiais ou prestou serviços abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecida, durante o ano de 2022.

Atestamos para fins Licitação Pública e Privada que tais fornecimentos ou prestação de serviços (Material de Expediente - Papelaria) foram executados satisfatoriamente, com qualidade, demonstrando capacidade técnica com os fornecimentos e prestação dos serviços do que foi proposto, e inexistem, em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem na sua conduta e responsabilidade, com obrigações assumidas.

São João do Tigre – PB, 05 de Maio de 2023

Documento assinado digitalmente
gov.br
ZENON FLORÊNCIO LIMA
Data: 05.05.2023 17:30:04 -0300
Verifique em: https://portal.tri.gov.br

ZENON FLORÊNCIO LIMA
Secretário Municipal de Finanças



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS



FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.016.160-9	SITUAÇÃO ATIVO	01/02/18 Paraná 01/7920/BCAD - Paraná em Situação Cadastrel - Reestabelecimento Inicial - REESTABELECIMENTO DE INSCRIÇÃO SUSPENSA
RUA DO PAZÃO SOCIAL GRAFICA E PAPELARIA MONSENHOR RODAS LTDA - ME		
NOME FANTASIA GRAFICA E PAPELARIA MONS RODAS		
CNPJ 06.385.395/0001-45	RÉG. JUNTA COMERCIAL 2520081490-8	
LOGRADOURO AV OLÍMPIO GOMES	NÚMERO 74	
COMPLEMENTO	BARRIO CENTRO	
MUNICÍPIO MONTEIRO	CEP 56500-000	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICAO 1813-099	DENOMINAÇÃO IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
PRINCIPAL 1813-099	DENOMINAÇÃO IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
SECUNDÁRIO 4818-499	DENOMINAÇÃO OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NAO
4751-201	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4751-003	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	COD. NATUREZA JURÍDICA 2062
TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE AFILIAÇÃO	

REGIME DE RECOLHIMENTO SIMPLES NACIONAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 08/01/1981
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES FRANCISCO DE ASSIS MARTINS PATRICIA TARGINO MARTINS PLINIO TARGINO MARTINS	CARGO SÓCIO-ADMINISTRADOR SÓCIO-ADMINISTRADOR SÓCIO-ADMINISTRADOR
REPARTIÇÃO FISCAL UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR3 DA DIRETORIA	VALIDADE 08/11/2023
CONTROLER 302305061426606736	DATA DE EMISSÃO 08/09/2023 14:26:50

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

C.P.I. - S. J. Tigre - PB
Confere com o original
Membro



**ALVARÁ
 DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

NÚMERO ALVARÁ

2022/000000328

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

AAAAAFBG

Inscrição Municipal

209300214

Inscrição Anterior

Área

Nome Fantasia

GRAFICA E PAPELARIA MONS RODAS

Nome do Contribuinte ou Razão Social

GRAFICA E PAPELARIA MONSENHOR RODAS LTDA

Localização do Estabelecimento

AVENIDA OLÍMPIO GOMES, Nº 74, NOVO HORIZONTE, MONTEIRO, PB

Atividade ou Ramo de Negócio Principal

IMPRESSAO E EDICAO DE JORNALS,REVISTAS E OUTROS - CNAE: 181130100

CNPJ/CPF

09.363.396/0001-45

Atividade Secundárias

991-COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA - CNAE: 465160300 | 1512-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA - CNAE: 960929999 | 1531-IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO - CNAE: 181300100.

Início da Atividade

Título da Licença

Observações

Validação

Este Alvará tem sua aceitação condicionada à verificação de autenticidade através do QR code, ou na internet, com o Código de Verificação, no Portal do Contribuinte, endereço <http://www.monteiro.pb.gov.br>

Validade

11/11/2023

C.P.L. - S. J. Tigre - PB
 Confere com o original
 Membro



[Handwritten signature]



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo



Portaria PMSJT/GCPE N.º 052/2023.

**NOMEAR COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1.º. – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**
Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**
Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**
Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

Art. 2.º. – Na ausência ou impedimento do Presidente, esta será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2023.

Márcio Alexandre Leite
Prefeito Constitucional

Rua Pedro Feitosa, nº 06, Centro, São João do Tigre – PB, CEP: 58.520-000, Fone: (83) 3352-1122
CNPJ: 09.074.592/0001-60 – e-mail: sjtigre@hotmail.com



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE

"A VOZ DO TIGRE"

EDIÇÃO EXTRA – PUBLICAÇÃO: São João do Tigre, em 05 de Janeiro de 2023 – www.saojoaodotigre.pb.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 052/2023.

NOMEAR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º. 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1.º. – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**
Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**
Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**
Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

Art. 2.º. – Na ausência ou impedimento do Presidente, esta será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2023.

Márcio Alexandre Leite
Prefeito Constitucional

Rua Pedro Feitosa, nº 06, Centro, São João do Tigre – PB, CEP: 58.520-000, Fone: (83) 3352-1122
CNPJ: 09.074.592/0001-60 – e-mail: sjtigre@hotmail.com

1 | Página